



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Câmara Vereadores
Fl. nº 15
Lapa - Paraná

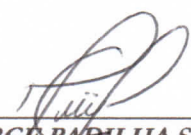
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Autores: Vereador Marco Antonio Bortoletto

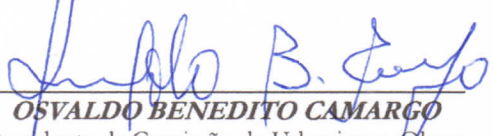
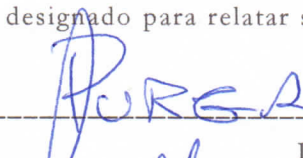
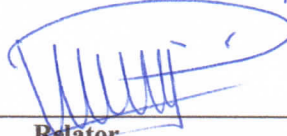
Súmula: Altera o item 3.1 do anexo IV da Lei nº 3710, de 20 de março de 2020, para incluir novo parâmetro de uso e ocupação do solo para o fim de acrescentar a atividade de triagem e separação de materiais recicláveis no Comércio e Serviço Vicinal.

Protocolado na Secretaria no Dia 21/07/2023.
Apresentado em Expediente do Dia 25/07/2023.

Encaminho à Comissão de:
Urbanismo, Obras Públicas e Tecnologia da Informação, em 21/07/2023.

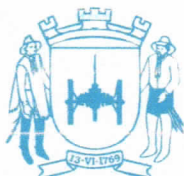

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>27/07</u>/2023  OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e Tecnologia da Informação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>27/07</u>/2023.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>BRENDA</u>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Osvaldo Benedito Camargo- Presidente da CUOPTI Recebido pelo Relator  Relator

Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e Tecnologia da Informação:

OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Membro)
VILMAR FÁVARO PURGA (Membro)



ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Autor: Vereador Marco Antônio Bortoletto

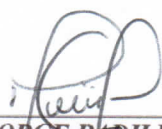
Súmula: Altera o item 3.1 do anexo IV da Lei nº 3710, de 20 de março de 2020, para incluir novo parâmetro de uso e ocupação do solo para o fim de acrescentar a atividade de triagem e separação de materiais recicláveis no Comércio e Serviço Vicinal.

Protocolado na Secretaria no Dia 21/07/2023.

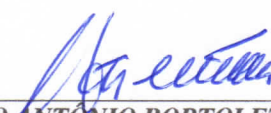
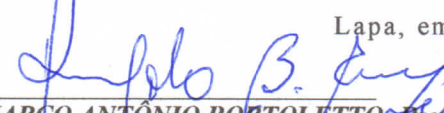
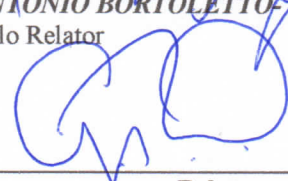
Apresentado em Expediente do Dia 25/07/2023.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 21/07/2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>27/07</u>/2023  MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>BREDA</u> para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>GUSTAVO</u> Lapa, em <u>31/07</u>/2023.  MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>01/08</u>/2023.  Relator
---	--

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)